



LEI Nº 2.644/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 (cinco mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.500,00
Atividade 2.002 - Manutenção serviços de câmara e bancadas.....	R\$ 1.500,00
3 3.90.14.00.0000 - Diárias Pessoa civil.....	R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, a reduções de dotações conforme descrito abaixo:

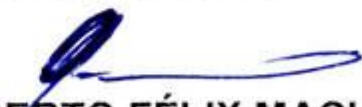
Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 6.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 6.500,00
Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 6.500,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 6.500,00

TOTAL AS REDUÇÕES.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de setembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de setembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração